



EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO I FESTIVAL GASTRONÔMICO DE JOAÇABA

A Prefeitura Municipal de Joaçaba, através da Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que de 10 a 19 de setembro de 2024, estarão abertas as inscrições das empresas interessadas em participar do Festival Gastronômico, na forma especificada no item 01 deste edital.

O Festival Gastronômico Joaçaba, no modelo de circuito gastronômico, é uma realização do governo municipal de Joaçaba, através da Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos, e do SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.

1. OBJETIVOS

O presente edital tem como objetivo, dar publicidade aos critérios para seleção para até 15 (quinze) empresas do setor de alimentos, compreendidos nos segmentos de restaurantes, hamburguerias e pizzarias, com serviço a la carte, para participação no 1º Festival Gastronômico de Joaçaba, em formato de Circuito Gastronômico, que ocorrerá no período de 20 de novembro a 08 de dezembro de 2024, na forma estabelecida pela Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos de Joaçaba-SC e pelo SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, gerência regional Meio Oeste.

2. DAS ETAPAS DO EVENTO

2.1 As etapas do evento são as seguintes:

Adesão das empresas	De 10 a 19 de setembro/2024
Capacitações e consultorias para elaboração do prato do Circuito	setembro e outubro/2024
Capacitações para atendimento e comunicação	setembro e outubro/2024
Evento de lançamento com mostra gastronômica	06 novembro/2024
Circuito Gastronômico	20 de novembro a 08 de dezembro/2024

2.2 As datas dos encontros serão apresentadas na primeira reunião do grupo, após formação, que acontecerá em 24 de setembro de 2024.

3. DA ADESÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO

3.1 A adesão das empresas ocorrerá no período compreendido entre os dias 10 a 19 de setembro de 2024.

3.2 Poderão participar do festival, estabelecimentos do segmento de alimentos, na categoria de restaurante, pizzaria e hamburgueria, que possuam serviço à la carte e atendimento no local, legalmente constituídos e estabelecidos no município de Joaçaba, que cumpram os critérios propostos no presente edital.

3.3 As inscrições devem ocorrer no prazo especificado neste edital, mediante:

3.3.1 Preenchimento do formulário de adesão, conforme o anexo;

3.3.2 Entrega de todos os documentos indicados no item 3.4 e seus subitens constantes neste-edital, nas dependências do setor de Protocolos, na Prefeitura Municipal de Joaçaba, situado à Avenida XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba - SC, nos horários de atendimento das 13h às 19h.

3.4 A documentação exigida no ato da inscrição da presente seleção será:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Certidão Negativa Municipal;
- c) Alvará sanitário ano 2024;
- d) Cadastro ativo no CADASTUR.
- e) Termo de Adesão devidamente preenchido, cuja cópia encontra-se em anexo a este edital conforme item 3.3.1 do presente edital.

3.5 Serão selecionadas até 15 (quinze) empresas para a participação no projeto, sendo destinadas 10(dez) vagas, para a categoria restaurantes com serviço à la carte e 5(cinco) vagas para hamburguerias e pizzarias, com serviço à la carte.

3.5.1 Para a seleção serão consideradas as inscrições tempestivas de interessados estabelecidos no Município de Joaçaba, que tenham remetido regularmente e integralmente a documentação exigida neste edital.

3.5.2 Caso haja número superior a 15 (quinze) inscrições regulares, a seleção ocorrerá mediante sorteio, na forma e data estabelecida pelo grupo técnico da curadoria e gestores do Festival.

4. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

As empresas selecionadas serão consideradas participantes e, por sua vez, terão as seguintes obrigações, sob pena de exclusão:

4.1 Guardar harmonia com a temática da edição do circuito;

- 4.2 Participar de todas as reuniões e capacitações programadas;
- 4.3 Utilizar os materiais de divulgação-oficial do festival durante todo o período do evento;
- 4.4 Divulgar o Festival em suas redes sociais e site;
- 4.5 Fornecer 06 (seis) vouchers cortesia do prato, para o período do circuito, que serão utilizados para ações promocionais do evento;
- 4.6 Zelar por todo material de divulgação e promoção do evento.
- 4.7 Informar a quantidade de pratos vendidos do menu do Circuito Gastronômico, conforme ferramenta para registro das vendas.
- 4.8 Capacitar e orientar a equipe de colaboradores para a divulgação do evento, antes e durante o evento;
- 4.9 Manter o prato do circuito, durante todo o período do evento.
- 4.10 Informar a organização sobre os dias e horários de funcionamento do estabelecimento e eventuais mudanças.
- 4.11 Elaborar o prato do festival de acordo com os critérios estabelecidos
- 4.12 Custear ações definidas, caso não tenha apoio de patrocinador e/ou não estejam contempladas no escopo do projeto.
- 4.13 Promover ações integradas à programação do festival, para movimentar a casa.
- 4.14 Caso o empreendimento venha a ser selecionado e no decorrer do projeto opte pela desistência (sem justificativas cabíveis), na qual não haja tempo hábil de incluir um novo empreendimento, a empresa ficará com a participação restringida na terceira edição do circuito gastronômico.
- 4.15 O não cumprimento das regras contidas neste edital, também excluirá o empreendimento de participar da terceira edição do circuito.
- 4.16 O estabelecimento compromete-se em cumprir o horário de funcionamento informado à organização.
- 4.17 Realizar durante o circuito gastronômico, no seu estabelecimento, pelo menos uma ação comercial, que destaque o prato do festival e o tema mote "Carnaval de Joaçaba", com o objetivo de promover o evento, engajar os clientes e movimentar o estabelecimento.

5. DO VALOR DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar do Circuito Gastronômico, na edição indicada neste edital, o estabelecimento selecionado não terá custo.

6. REGULAMENTO DO PRATO EXCLUSIVO

6.1 O tema do evento será alusivo ao "Carnaval de Joaçaba", assim sendo, os pratos devem ser harmonizados dentro desta temática. No primeiro encontro do grupo, dia 24 de setembro, em reunião on-line, a equipe técnica do Sebrae apresentará o embasamento e direcionamento para a criação dos pratos contextualizados ao tema.

6.2 Critérios para criação do prato:

- a) Ser inédito, não ter no cardápio do restaurante e nem ter sido o prato de outras ações promocionais anteriores;
- b) Utilizar ingredientes da produção local e catarinense em destaque no prato;
- c) conectar à criação do prato, o tema proposto, conforme direcionamento da equipe técnica;
- e) Entregar junto com o descritivo do prato criado, a história ou inspiração do prato baseado no tema proposto;

6.3 O prato exclusivo, deverá servir 1(uma) pessoa ou mais, desde que, informado juntamente com o descritivo do prato;

6.4 O restaurante poderá oferecer além do “prato” regular, uma opção vegetariana;

6.5 O restaurante poderá elaborar um menu que ofereça uma experiência gastronômica completa, obedecendo além do prato principal, entrada ou sobremesa.

6.6 O cardápio proposto pelo estabelecimento participante passará pela avaliação de uma curadoria, formada por integrantes da comissão organizadora e equipe técnica, antes da produção fotográfica;

6.7 Poderá ser solicitado pelo comissão, que os restaurantes enviem, juntamente com a descrição de seu “Prato”, seu cardápio normal, podendo ser arquivos em PDF, JPG ou fotos;

6.8 Para avaliação do “Prato” será obrigatória também o envio de uma foto do prato que será servido (tirada por celular);

6.9 Em casos de “Pratos”, semelhantes a outros estabelecimentos ou o não cumprimento dos critérios estabelecidos, a curadoria solicitará alteração do “Prato”, e o estabelecimento terá 2 (dois) dias corridos para fazer o envio final da descrição dos pratos;

6.10 Os estabelecimentos que não alterarem seu “Prato”, conforme solicitação da curadoria serão excluídos da edição do festival por descumprimento das regras e vedada sua participação do próximo festival gastronômico.

7. DAS CAPACITAÇÕES E REUNIÕES

7.1 A participação das capacitações e reuniões alusivas ao evento será oferecida sem custo adicional aos estabelecimentos e serão obrigatórias.

7.2 As capacitações e reuniões acontecerão conforme programação a ser informada na reunião de alinhamento do evento com todos os participantes.

7.3 As capacitações serão obrigatórias, devendo em todos os encontros ter representantes do empreendimento participante.

7.4 O empreendimento deverá ter no mínimo 80% de comparecimento nos encontros, sob pena de eliminação na participação no Festival Gastronômico.

8. DA PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA

8.1 A produção fotográfica será exclusivamente feita pelo fotógrafo oficial do evento.

8.2 As fotografias dos pratos serão agendadas previamente e acontecerão em um único local, devendo o estabelecimento participante, comparecer no horário agendado para a produção, com o prato exclusivo do evento, conforme orientação do grupo gestor;

8.3 Em caso de não cumprimento do cronograma fixado com o fotógrafo sem aviso prévio, será feita a cobrança de uma nova produção fotográfica como ressarcimento adicional ao profissional no valor de R\$500,00.

8.4 O não comparecimento no local e horário agendado para a produção fotográfica implicará em exclusão do participante;

8.5 Não será permitida a veiculação junto ao prato de marcas que não sejam parceiras do projeto, salvo produtos dos parceiros e patrocinadores oficiais do Festival.

8.6 Não será permitido o uso de embalagens descartáveis nas fotos. Todas as produções deverão ser feitas com uso de pratos, louças e taças (da responsabilidade do restaurante participante).

8.7 Todas as apresentações dos pratos exibidas nas fotos deverão ser servidas fielmente aos clientes do festival.

9. DO EVENTO DE LANÇAMENTO

9.1 Para o evento de abertura do Circuito será organizada uma Mostra Gastronômica;

9.2 A participação no evento de Abertura é obrigatória e o estabelecimento deverá fornecer e se responsabilizar por:

- a) Oferecimento de mini porções dos menus criados para degustação;
- b) Oferecimento gratuito de bebidas que harmonizem com os menus do festival;
- c) Disponibilizar louças para servir seus menus;
- d) Disponibilizar equipe para servir.

9.3 O grupo poderá captar patrocínio para custear as despesas do evento de abertura bem como para outras ações definidas no decorrer do circuito;

9.4 O evento de abertura será organizado para convidados, cujo número de participantes e listagem será definido pela Comissão gestora.

9.5 As despesas com o evento de abertura, com locação do espaço, sonorização e protocolo serão custeadas pela organização do evento.

9.6 As despesas com o evento de abertura, relacionadas ao serviço, como garçons, equipe de limpeza e bebidas serão custeadas pelos empresários;

9.7 O grupo poderá em conjunto e com a validação da comissão gestora, definir ações não previstas.

10. VALOR PARTICIPAÇÃO

10.1 O projeto terá seu custo subsidiado pela Prefeitura Municipal e pelo Sebrae, conforme planejamento definido.

10.2 Para participação no projeto, na edição indicada neste edital, o estabelecimento selecionado não terá custo, salvo em ações não previstas no planejamento e aprovadas pelo grupo:

- a) Os valores serão definidos pelo grupo de empresas participantes;
- b) A forma de pagamento será combinada com cada estabelecimento.

11. DAS RESPONSABILIDADE DOS ORGANIZADORES

11.1 Planejar e organizar o festival e tomar as decisões estratégicas para o sucesso do evento;

11.2 Criar comissões e dar apoio para viabilizar o desenvolvimento das ações planejadas;

- 11.3 Prospeçar patrocínios e parcerias;
- 11.4 Promover os restaurantes participantes de forma igualitária;
- 11.5 Organizar as oficinas orientadoras e capacitações às equipes dos estabelecimentos participantes;
- 11.6 Produção fotográfica dos “Pratos”, que compõem o festival;
- 11.7 Criar campanha de comunicação e o desenvolvimento das peças gráficas e digitais do evento:
 - a) Elaboração da comunicação visual a ser utilizada nas Redes Sociais e site;
 - b) Elaboração Cardápio Digital;
 - c) Elaboração das artes gráficas do evento, conforme campanha e materiais definidos.
- 11.8 Apoiar na organização do evento de abertura do Festival: recepção, cerimonial e materiais para exibição audiovisual;
- 11.9 Ceder ferramentas e gerenciar o controle da venda diária dos pratos.
- 11.10 Monitorar o projeto durante as etapas de pré evento, realização do evento e promover reunião de apresentação de resultados, pós evento.
- 11.11 Direcionar a comissão gestora no planejamento e execução do projeto.

12. OPERACIONALIZAÇÃO DO FESTIVAL

12.1 Será de responsabilidade do Sebrae Regional Meio Oeste, a consultoria estratégica para planejamento, modelagem, capacitações e gestão do projeto, que designará equipe técnica qualificada, através da aplicação da metodologia COCRIANDO SABOR E SABER para coordenação geral do evento.

12.2 A comissão gestora do Festival Gastronômico de Joaçaba, edição 2024, é composta pelos seguintes representantes:

12.2.1 Paulo Guilherme Krause, Secretário de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos de Joaçaba;

12.2.2 Gelsi Forte Daros, Gestora de turismo do Sebrae Meio Oeste;

12.2.3 Daiane Costa, presidente do Conselho Municipal de Turismo de Joaçaba;

12.2.4 Tamara Legarrea, consultora técnica credenciada ao Sebrae SC e curadora do evento.



12.3 O presente edital foi aprovado pela Comissão Gestora do evento.

12.4 A comissão gestora possui função deliberativa e poderá montar comissões e convidar para fazer parte, membros de empresas e instituições de interesse.

12.5 A comissão gestora poderá organizar com o grupo, outras ações não previstas no plano de trabalho. Neste caso, deverá assumir todas as responsabilidades operacionais e financeiras.

12.6 Os casos não previstos no presente edital, serão resolvidos pela Comissão gestora.

13. TERMO DE ACEITE E CONCORDÂNCIA

13.1 O participante deste evento declara, no ato da assinatura do termo de adesão:

A - Declara ser de sua autoria ou de adaptação de receita de autoria desconhecida e uso público da receita enviada, de modo que a mesma não constitui plágio de espécie alguma, tudo sob sua exclusiva responsabilização;

B - Concorda em ceder à Organização do Festival, sem qualquer ônus para esta e em caráter definitivo, plena e totalmente todos os direitos de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado do projeto.

C - Autoriza os organizadores ao uso de suas imagens, seus nomes e suas vozes, em fotos, cartazes, filmes e/ou qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação do evento.

D - A mera inscrição no Festival Gastronômico previsto neste edital, implica no total conhecimento e aceitação integral deste edital.

Joaçaba (SC), 10 de setembro de 2024.

PAULO GUILHERME KRAUSE

Secretário de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos

**ANEXO I****TERMO DE ADESÃO – CIRCUITO GASTRONÔMICO**

Nome do estabelecimento (Como será divulgado)	
Razão social	
CNPJ	
Endereço	
Bairro:	Contato do estabelecimento para atendimento e divulgação:

Nome do Responsável
Celular WhatsApp
E-mail

Dias e Horários de Funcionamento:		
Quantidade de Mesas:	Quantidade de lugares:	
Site		
Facebook:	Instagram	
Operações do estabelecimento para o festival:	Delivery: () Sim () Não	
	Take Away: () Sim () Não	
	Salão: () Sim () Não	

Categoria:

- () Restaurante à la carte
() Pizzaria
() Hamburgueria

A empresa, acima mencionada, através do presente termo, adere à participação do FESTIVAL GASTRONÔMICO DE JOAÇABA, que acontecerá de 20 de novembro a 08 de dezembro de 2024, comprometendo-se a participar de todas as ações e cumprir todas



as obrigações imputadas aos estabelecimentos participantes, sob pena de ser excluído do evento.

Joaçaba (SC), _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura